
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 35/2023: DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO PROVISÓRIA
DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ –
CIEE/PR

RESOLUÇÃO N.º 35/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição provisória do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017, e suas alterações pelas Leis Municipais n.º 1030 de 22 de novembro de 2018 e n.º 1281 de 24 de maio de 2023.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar, nos termos da Ata n.º 13/2023, a inscrição provisória do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, com validade até 30 de abril de 2024, condicionada ao encaminhamento de documentação, conforme Resolução n.º 18/2023/CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de dezembro de 2023.

AUDREY GHIZI
Vice-Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:D97BC444

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>